



Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 0024/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021.

**AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 30/08/2021**
Jc
Responsável

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTADAS A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL/ES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 108 da Lei Complementar nº. 001/2011 de 06/09/2011;

Considerando que é atribuição da Presidência dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos desta Câmara Municipal, praticando os atos necessários para o efetivo cumprimento das Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias, correspondentes ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 30/08/2021, a Servidora Sra. **ODETE CASAGRANDE SILVA**, Titular do Cargo Provimento Efetivo de Servente desta Câmara Municipal, correspondente ao período aquisitivo de 31/12/2019 a 30/12/2020.

Parágrafo Primeiro - Nos termos do § 12 do art. 108 da Lei Complementar nº.001/2011, fica convertido 10 (dez) dias do período de férias do servidor a que se refere o caput deste artigo em dinheiro (abono pecuniário), devendo o servidor gozar os 2/3 das férias no período de 11/08/2021 a 30/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

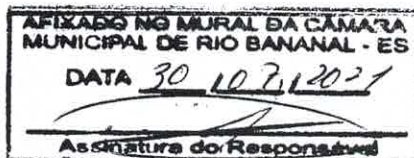
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos trinta (30) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Judaci Geraldo Balcumune Bolsoni
JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.

Nádia Pinto Borini Gava
NÁDIA PINTO BORINI GAVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 0024/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021.

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 30.10.21.2021

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTADAS A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL/ES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”


Responsável

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 108 da Lei Complementar nº. 001/2011 de 06/09/2011;

Considerando que é atribuição da Presidência dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos desta Câmara Municipal, praticando os atos necessários para o efetivo cumprimento das Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias, correspondentes ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 30/08/2021, a Servidora Sra. **ODETE CASAGRANDE SILVA**, Titular do Cargo Provimento Efetivo de Servente desta Câmara Municipal, correspondente ao período aquisitivo de 31/12/2019 a 30/12/2020.

Parágrafo Primeiro - Nos termos do § 12 do art. 108 da Lei Complementar nº.001/2011, fica convertido 10 (dez) dias do período de férias do servidor a que se refere o caput deste artigo em dinheiro (abono pecuniário), devendo o servidor gozar os 2/3 das férias no período de 11/08/2021 a 30/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos trinta (30) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021).


JUDACI GERALDO BALCUMUNE BOLSONI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.


NÁDIA PINTO BORINI GAVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS